

TERMO DE REFERÊNCIA 0015/2023

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Informática para atender as necessidades do Projeto de Inovação nas unidades operativas SENAC-Porto Velho, SENAC-Ji-Paraná, SENAC-Cacoal, SENAC-Vilhena e SENAC-Jaru, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

2.1. Os Referenciais Estratégicos apresentados no Plano SENAC Brasil - 2020/2023 destacam o compromisso institucional com a consolidação da oferta de Educação Profissional de qualidade no contexto da Revolução 4.0 que, dentre tantos aspectos, evidencia a importância estratégica da automação dos processos de trabalho nas empresas com foco na eficiência e produtividade dos serviços, considerando as demandas empresariais, sociais e tendências do mundo do trabalho, da inovação e dos princípios de sustentabilidade. Para tanto, os investimentos em modernização e inovação dos ambientes pedagógicos se fazem estritamente necessários acompanhar esse cenário comercial juntamente com as práticas da Educação 4.0.

2.2. Dentre as possibilidades de inovação dos ambientes pedagógicos, o Senac Rondônia destaca a necessidade de implantação de ambientes que estimulem a criatividade, empreendedorismo, atitude sustentável e protagonismo profissional e social de nossos alunos. A organização de espaços com layouts inspirados pela cultura maker é uma estratégia versátil, pois além de atribuir um aspecto moderno aos ambientes, estimula o desenvolvimento das competências profissionais e marcas formativas.

2.3. Nesse contexto, com base no Programa Extraordinário de Fomento à Modernização, o Senac RO subsidiado pelo Departamento Nacional com aporte financeiro de 90% (noventa por cento), investirá na ambientação e inovação dos espaços das suas unidades: SENAC-Porto Velho, SENAC-Ji-Paraná, SENAC-Cacoal, SENAC-Jaru e SENAC-Vilhena; através dos Projeto: RO.21.01109 - Mobiliário e Equipamentos - Sala de Aula Inovadora - UOPs Diversas - DR RO, RO.17.13678 - Mobiliário e Equipamentos - UOP Jaru, RO.19.00591 - Mobiliário e Equipamentos - Laboratórios Técnicos de Informática e de Rede em computadores - UOP Diversas, RO.23.01795 - Equipamentos TI - UOP Ji-Paraná e RO.23.01823 - Equipamentos TI - UOP Cacoal.

2.4. Tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização, bem como, visa atender principalmente as necessidades de ambos os projetos para inovação dos novos ambientes pedagógicos nas unidades operativas do SENAC RO.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - DESCRIÇÃO RESUMIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE					TOTAL
		PVH	CAC	JAR	JIP	VIL	
1	Notebook 8GB RAM, 256gb Ssd, Tela HD de 14"	0	0	75	0	0	75
2	Desktop(mini) 8GB RAM, 256gb Ssd, Teclado, Mouse, Monitor 23.8"	0	30	55	30	0	115
3	Headset estéreo USB	0	0	78	0	0	78
4	Rack Servidor Piso, Fechado (desmontável) 20U x 670mm - padrão 19"	2	1	1	1	1	6
5	Patch Panel CAT6 modelo T568A/B com 24 portas, compatível com conector RJ-45	4	2	2	2	2	12
6	Organizador de Cabos p/ Rack de 19" com tampa removível	4	2	2	2	2	12
7	Impressora 3D – Tipo I	1	1	1	1	1	5
8	Impressora 3D – Tipo II	1	1	1	1	1	5
9	Máquina Router c/ Corte e Gravação a Laser Completa 60x40cm 60W Com Eixo Rotativo	1	1	1	1	1	5
10	Gabinete de recarga para notebook, 48 unidades	2	2	2	2	2	10
11	Servidor de rack 19"	4	2	2	2	2	12

Legenda: PVH – Porto Velho, CAC – Cacoal, JAR – Jaru, JIP – Ji-Paraná e Vil – Vilhena.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - DESCRIÇÃO DETALHADA

4.1. ITEM 01 – Notebook 8GB RAM, 256gb Ssd, Tela HD de 14"

4.1.1. PROCESSADOR

- 4.1.1.1. Mínimo de 2.4 GHz, 13ª geração;
- 4.1.1.2. Possuir suporte a overclock (Turbo ou Max boots) de até 4.5GHz;
- 4.1.1.3. Possuir no mínimo 6 (seis) núcleos físicos;
- 4.1.1.4. Possuir no mínimo 10 (dez) MB de cache;
- 4.1.1.5. Possuir no mínimo 8 (oito) threads.

4.1.2. MEMÓRIA

- 4.1.2.1. Possuir um pente de memória de 8GB (1 x 8GB) DDR4 3.200MHz;
- 4.1.2.2. Permite expansão de memória de no mínimo 64GB a 3.200 MT/s com dual-channel ativado.

4.1.3. ARMAZENAMENTO

- 4.1.3.1. Possuir uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo NVME com capacidade mínima de 256GB;

4.1.4. BIOS

- 4.1.4.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Caso a BIOS não seja do mesmo fabricante, deverá ser apresentado documento emitido pelo fabricante da BIOS, informando que o fabricante do computador possui direito de edição da mesma;
- 4.1.4.2. BIOS em português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);
- 4.1.4.3. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto;
- 4.1.4.4. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando modificação do número de patrimônio do ativo;
- 4.1.4.5. A BIOS deve possuir campo próprio com número de série do equipamento. Este campo não poderá ser editável.

4.1.5. CHIPSET E PLACA MÃE

- 4.1.5.1. O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado;
- 4.1.5.2. A placa mãe deve possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 de 3.200MHz.

4.1.6. INTERFACES DE I/O

- 4.1.6.1. Tela LED widescreen, tamanho de 14 polegadas, resolução de 1920 x 1080 @ 60Hz com pelo menos 250 nits;
- 4.1.6.2. Possuir 01 (uma) saída de vídeo em formato digital HDMI, podendo ser entregue via adaptador DisplayPort/HDMI;
- 4.1.6.3. Possuir 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/autofalante estéreo;
- 4.1.6.4. Possuir no mínimo 02 (dois) conectores USB tipo A compatíveis com USB 3.2;
- 4.1.6.5. Possuir no mínimo 01 (um) conector USB tipo C capaz de transferir dados e carregar equipamentos através da conexão dockstation;
- 4.1.6.6. Possuir 01 (um) conector padrão rj-45 integrado com interface de rede gigabit ethernet e velocidade compatível a 10/100/1000mbits;
- 4.1.6.7. Suportar rede integrada wireless Dual Band Wi-Fi 6 AX201 2x2 802.11ax 160MHz;
- 4.1.6.8. Suportar rede wireless Bluetooth 5.3.

4.1.7. GABINETE

- 4.1.7.1. Deve ser compatível com o padrão MIL-STD-810 G ou H, ao menos nos seguintes métodos:

- I. 500.5 – Baixa Pressão atmosférica;
 - II. 501.5 – Alta Temperatura;
 - III. 502.5 – Baixa temperatura;
 - IV. 507.5 – Humidade;
 - V. 514.6 – Vibração;
 - VI. 516.6 – Impacto.
- 4.1.7.2. Entrada integrada ao chassi para cabo de segurança;
- 4.1.7.3. Possuir 02 (dois) alto-falantes interno com potência mínima de 2 Watts por canal;
- 4.1.7.4. Possuir 01 (uma) câmera webcam HD integrada ao gabinete;
- 4.1.7.5. Possuir 01 (um) microfone integrado ao gabinete.
- 4.1.7.6. Possuir teclado ABNT2 e touchpad com dois botões e função de rolagem (scroll). 4.1.7.7. Deverá acompanhar gravação a laser da logomarca da CONTRATANTE no chassi do Gabinete, a arte deverá ser escolhida e validada pela CONTRATANTE.

4.1.8. ÁUDIO

- 4.1.8.1. Som estéreo integrado.

4.1.9. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- 4.1.9.1. AC externa 100-240v seleção automática de tensão com respectivo cabo de alimentação nopadrão brasileiro especificado pela NBR 14136.

4.1.10. SUPORTE DE DRIVERS

- 4.1.10.1. Compor todos os drivers necessários para o adequado funcionamento do sistema operacional Windows 10/11.

4.1.11. ACESSÓRIOS

- 4.1.11.1. Possuir mouse laser USB com fio e resolução mínima de 1.000 DPI.

4.1.12. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1.12.1. O modelo ofertado deve estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
- 4.1.12.2. O modelo ofertado deve possuir a certificação EPEAT Silver (comprovado através do link <https://epeat.net/search-computers-and-displays>) ou equivalente/superior;
- 4.1.12.3. Os equipamentos devem ser novos com selo do fabricante.

4.2 ITEM 02 - Desktop(mini) 8GB RAM, 256gb Ssd, Teclado, Mouse, Monitor 23.8"

4.2.1. PROCESSADOR

- 4.2.1.1. Possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos;
- 4.2.1.2. Possuir no mínimo 20(vinte) threads;
- 4.2.1.3. Possuir suporte a overclock (Turbo ou Max boots) mínimo de 4.6GHz;
- 4.2.1.4. Possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) MB de cache;

4.2.2. MEMÓRIA RAM

- 4.2.2.1. Possuir 1 (um) pente de 08 GB (1x8GB) de memória instalado;
- 4.2.2.2. Possuir tecnologia DDR-5 com frequência de até 4.800MHz;
- 4.2.2.3. Possuir no mínimo 02 (dois) slots de memórias RAM DDR5 com capacidade total de expansão de até 64 GB.

4.2.3. ARMAZENAMENTO

- 4.2.3.1. Possuir unidade de armazenamento em estado sólido tipo NVME com capacidade mínima de 256GB.

4.2.4. PLACA-MÃE

- 4.2.4.1. De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada, deverá ser comprovado por meio de declaração do fabricante;
- 4.2.4.2. Possuir no mínimo 04 (QUATRO) portas USB 3.2 Type - A;
- 4.2.4.3. Possuir no mínimo 03 (TRÊS) portas DisplayPort 1.4;

- 4.2.4.4. Possuir no mínimo 01(UMA) porta HDMI;
- 4.2.4.5. Possuir no mínimo 01(UMA) Porta USB 3.2 TYPE-C;
- 4.2.4.6. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;
- 4.2.4.7. A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura remota por meio de comandos DMI 2.0;
- 4.2.4.8. O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado.

4.2.5. BIOS

- 4.2.5.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Caso a BIOS não seja do mesmo fabricante, deverá ser apresentado documento emitido pelo fabricante da BIOS, informando que o fabricante do computador possui direito de edição da mesma;
- 4.2.5.2. BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015;
- 4.2.5.3. A interface de configuração deverá ser em, pelo menos, um dos idiomas: português do Brasil ou inglês;
- 4.2.5.4. A BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico acessível através do BIOS para execução com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser suficiente para abertura de chamado em Garantia;
- 4.2.5.5. A BIOS possui no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;
- 4.2.5.6. A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado e mouse;
- 4.2.5.7. Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.
- 4.2.5.8. A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015.

4.2.6. INTERFACE DE REDE

- 4.2.6.1. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet;
- 4.2.6.2. Operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps;
- 4.2.6.3. Capacidade de operar no modo full-duplex.

4.2.7. INTERFACE DE REDE SEM FIO

- 4.2.7.1. Estar em conformidade com os padrões 802.11ax;
- 4.2.7.2. Opera nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;
- 4.2.7.3. Possuir Bluetooth 5.1;
- 4.2.7.4. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.

4.2.8. ÁUDIO

- 4.2.8.1. O equipamento deverá possuir controladora de áudio High Definition integrada;
- 4.2.8.2. Deve contemplar conectores frontais para microfone e fone de ouvido, é permitido interface de áudio integrada;
- 4.2.8.3. O computador deve possuir alto falante integrado ao chassi/placa-mãe.

4.2.9. GABINETE

- 4.2.9.1. Deverá possuir no máximo 1,2 Litros;
- 4.2.9.2. Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem utilização de ferramentas (tool less);
- 4.2.9.3. O Equipamento deverá permitir fazer RAID 1 entre os discos caso necessário;
- 4.2.9.4. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 180W;
- 4.2.9.5. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.
- 4.2.9.6. Deverá acompanhar a gravação a laser no chassi do Gabinete, a arte deverá ser escolhida e validada pela CONTRATANTE;

4.2.10. MONITOR DE VIDEO

- 4.2.10.1. Deverá ser do tipo LED com IPS;
- 4.2.10.2. Tamanho mínimo de 23.8" na diagonal;

- 4.2.10.3. Formato da tela do tipo widescreen e apresentar ângulo de visão de pelo menos 178°horizontal e 178° vertical;
- 4.2.10.4. Resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz.
- 4.2.10.5. Deverá ser do mesmo fabricante do gabinete.
- 4.2.10.6. Tempo de resposta mínimo de 8 ms;
- 4.2.10.7. Deverá possuir uma webcam nativa com gravações em full HD;
- 4.2.10.8. Possuir no mínimo 02 (duas) conexões de vídeo digitais, compatíveis com as saídas de vídeo do equipamento ofertado neste item, devendo acompanhar o seu respectivo cabo para conexão direta entre os equipamentos (monitor + host) sem necessitar do uso de adaptadores;
- 4.2.10.9. Deverá possuir 02 (Duas) interfaces USB3.2 externas para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador, incrementado assim maior ergonomia para os usuários;
- 4.2.10.10. Possuir suporte a rotação da tela nos modos paisagem e retrato sem o uso de adaptadores;
- 4.2.10.11. Possuir suporte capaz de fixar o gabinete do computador na parte traseira do monitor, onde este suporte não poderá interferir nos ajustes de altura, inclinação, rotação e giro nativos do monitor;
- 4.2.10.12. Possuir **SUORTE PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO** para compactar a acomodação dos componentes do computador. Deverá ser entregue suporte capaz de fixar o gabinete do computador na parte traseira do monitor. Este suporte não poderá interferir nos ajustes de altura, inclinação, rotação e giro nativos do monitor. O suporte deve possuir sistema de proteção para trava de segurança do gabinete;
- 4.2.10.13. Deverá possuir ajuste de inclinação e regulagem de altura;
- 4.2.10.14. Deverá possuir tela com característica antirreflexiva. Não sendo aceita solução “glare”(brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos;
- 4.2.10.15. Todos os cabos e acessórios necessários para o funcionamento dos componentes deverão ser fornecidos pela Contratada.

4.2.11. ACESSÓRIOS

- 4.2.11.1. Possuir **MOUSEPAD** com superfície deslizante para utilizar com mouse óptico;
- 4.2.11.2. Possuir **MOUSE** óptico do fabricante com resolução mínima de 1000 DPI e conector USB;
- 4.2.11.3. Possuir **TECLADO** do fabricante com padrão ABNT-II, bloco numérico separado das demais teclas e conector USB;
- 4.2.11.4. Possuir **CABO DE SEGURANÇA** com chave para estação de trabalho;
- 4.2.11.5. O equipamento deverá suportar o sistema operacional Windows 10/11, sendo comprovado por meio de declaração do fabricante;
- 4.2.11.6. O equipamento deverá ser fornecido com todos os componentes e acessórios necessários para sua completa instalação e o perfeito funcionamento;
- 4.2.11.7. Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário escritos, de preferência, em língua portuguesa ou inglesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração e operação. O fabricante deverá possuir um catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta de informações técnicas;

4.2.12. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

- 4.2.12.1. O modelo ofertado deve estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
- 4.2.12.2. O modelo ofertado deve possuir a certificação EPEAT Silver (comprovado através do link <https://epeat.net/search-computers-and-displays>) ou equivalente/superior;
- 4.2.12.3. Os equipamentos devem ser novos com selo do fabricante.

4.3 ITEM 03 - Headset estéreo USB

4.3.1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 4.3.1.1. Tipo de conexão com fio;
- 4.3.1.2. Porta de áudio compatível com USB-A;
- 4.3.1.3. Cabo USB com comprimento mínimo de 1.5m;
- 4.3.1.4. Grau de compressão com controle de volume;
- 4.3.1.5. Microfone tipo Boom com cancelamento de ruído;
- 4.3.1.6. Compatível com sistemas operacionais Chrome OS, Mac e Windows.

4.3.2. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA

- 4.3.2.1. Áudio: 20 Hz – 20 kHz.

4.4. ITEM 04 - Rack Servidor Piso, Fechado (desmontável) 20U x 670mm - padrão 19"

4.4.1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 4.4.1.1. Rack Piso Padrão 19";
- 4.4.1.2. Estrutura soldada em aço SAE 1020 com 1,5mm de espessura;
- 4.4.1.3. Porta frontal embutida, armação em aço de 1,5mm com visor em acrílico fumê de 2,0mm de espessura, com fechadura escamoteável;
- 4.4.1.4. 04 pés niveladores confeccionados em aço (bitola 8mm);
- 4.4.1.5. Laterais e fundos removíveis com 0,75mm de espessura, com aletas de ventilação e fechorápido;
- 4.4.1.6. Teto chanfrado (angulado) 0,9mm de espessura com abertura para 02 ou 04 ventiladores;
- 4.4.1.7. Kit de 1º e 2º plano móvel de 1,0mm ou 1,5mm de espessura com furos 9x9mm para porcagaiola;
- 4.4.1.8. Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos;
- 4.4.1.9. Conjunto porca gaiola para fixação de equipamentos 20pçs;
- 4.4.1.10. Base de 1,9mm de espessura com abertura na parte traseira para passagem de cabos;
- 4.4.1.11. Kit ventilação forçada para teto com 02 ventiladores 110/220v;
- 4.4.1.12. Kit rodízios modelo-A: 04 rodas, sendo 02 rodas com travas e 02 rodas sem travas;
- 4.4.1.13. Pintura epóxi-pó preto texturizada;
- 4.4.1.14. Moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos;
- 4.4.1.15. Compatível com a norma IEC 60297;
- 4.4.1.16. Largura externa: 600mm;
- 4.4.1.17. Profundidade: min:670mm/máx:700mm;
- 4.4.1.18. Altura: Mín: 970mm / Máx:1,20m;
- 4.4.1.19. Capacidade de carga até 300KG.

4.5. ITEM 05 - Patch Panel CAT6 modelo T568A/B com 24 portas, compatível com conectorRJ-45

4.5.1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 4.5.1.1. Certificações: Iso9001/iso 14001;
- 4.5.1.2. Cor: Preto;
- 4.5.1.3. Temperatura de Armazenamento: -40grausc a 70grausc;
- 4.5.1.4. Temperatura de Operação: -10grausc a 60grausc;
- 4.5.1.5. Padrão de Montagem: T568a e T568b;
- 4.5.1.6. Material do Corpo do Produto: Estrutura: Aço;
- 4.5.1.7. Painel Frontal: Termoplástico de Alto Impacto, Não Propagante a Chama UI 94v-0;
- 4.5.1.8. Material do Contato Elétrico: Rj45: Bronze Fosforoso Com 50%in 1.27?m de Ouro e 100 Min2.54?m de Níquel;
- 4.5.1.9. 110 Idc: Bronze Fosforoso Estanhado;
- 4.5.1.10. Tipo de Cabo: U/utp Cat.6;
- 4.5.1.11. Diâmetro do Condutor: 26 a 22 Awg;
- 4.5.1.12. Quantidade de Ciclos de Inserção: 750 Rj45 e 200 Rj11 - 200 no Bloco Idc;
- 4.5.1.13. Tipo de Conector Frontal: Rj45 Femea Fixado a Circuito Impresso;
- 4.5.1.14. Quantidade de Posições: 24 Módulos de 6 Portas.

4.6. ITEM 06 - Organizador de Cabos p/ Rack de 19" com tampa removível

4.6.1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 4.6.1.1. Organizador de Cabos p/ Rack de 19" com tampa removível confeccionado em chapa de aço;
- 4.6.1.2. Padrão de instalação horizontal 19";
- 4.6.1.3. Tampa removível com encaixe click rápido;
- 4.6.1.4. Tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi pó.

4.7. ITEM 07 - Impressora 3D – Tipo I

4.7.1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 4.7.1.1. Tipo de Tecnologia: FDM;
- 4.7.1.2. Diâmetro de Filamento: 1.75 mm;
- 4.7.1.3. Precisão de Impressão: ± 0.1 mm;
- 4.7.1.4. Sistema de Alimentação: Direct Drive;
- 4.7.1.5. Duplo Eixo Z: Sim;
- 4.7.1.6. Diâmetro de Bico: Padrão 0.4 mm;
- 4.7.1.7. Diâmetros de Bico Compatíveis: 0.1/ 0.2 / 0.3 / 0.4 / 0.5 / 0.6 / 0.7 / 0.8 / 0.9 e 1.0 mm;
- 4.7.1.8. Altura de Camada: 0.05- 0.35 mm (Ajustável);
- 4.7.1.9. Precisão de Posicionamento: Eixo Z – 0,004 mm / XY – 0,012 mm;
- 4.7.1.10. Tamanho Útil de Impressão: 220 x 220 x 270 mm;
- 4.7.1.11. Velocidade Máxima de Impressão: 150 mm/s;
- 4.7.1.12. Temperatura Máxima Hotend: 260 ° C;
- 4.7.1.13. Temperatura Máxima da Mesa: 100° C;
- 4.7.1.14. Nivelamento de Mesa: Automático (CR Touch);
- 4.7.1.15. Conectividade: Cabo USB (Não incluso) e Cartão SD;
- 4.7.1.16. Tecnologia Resume Print: Sim;
- 4.7.1.17. Filamento suportado: PLA, Pearl PLA, PVA, ABS, ABS Pro, HIPS e PETG;
- 4.7.1.18. Voltagem: Bivolt (Chaveada) AC 115/230v 50/60Hz 4.5/2.5A – Potência 350W;
- 4.7.1.19. Tipos de Arquivo: STL, OBJ, AMF e G-code;
- 4.7.1.20. Sistemas Operacionais: Windows, Mac e Linux.

4.8. ITEM 08 - Impressora 3D – Tipo II

4.8.1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 4.8.1.1. Tecnologia: Fused Filament Fabrication;
- 4.8.1.2. Extrusores: 2;
- 4.8.1.3. Filamento padrão: 1,0Kg;
- 4.8.1.4. Materiais: PLA, Pearl PLA, PVA, ABS, ABS Pro, HIPS, PETG;
- 4.8.1.5. Volume de Impressão: 200x148x150 mm;
- 4.8.1.6. Resolução: $\pm 0.10 \sim 0.20$ mm;
- 4.8.1.6. Posicionamento: XY: 11 μ m Z: 2,5 μ m;
- 4.8.1.7. Camadas: 0,05 a 0,40mm;
- 4.8.1.8. Bico: 0,40mm;
- 4.8.1.9. Velocidade: 24cc/h;
- 4.8.1.10. Movimentação: 10-100 mm/s;
- 4.8.1.11. Conectividade: Cabo USB, cartão SD;
- 4.8.1.12. Operação: LCD Touch;
- 4.8.1.13. Arquivo: GX/G;
- 4.8.1.15. Dimensões (mm): 526x360x403(550);
- 4.8.1.14. Fonte de alimentação: 110~220V, 450W;
- 4.8.1.15. Duplo Extrusor: Sim;
- 4.8.1.16. Extrusores Independentes: Sim;
- 4.8.1.17. Temperatura Máxima do Extrusor: 240°C;
- 4.8.1.18. Modo Clone: Sim;
- 4.8.1.19. Mesa Aquecida: Sim;
- 4.8.1.20. Metal Frame: Sim;
- 4.8.1.21. Mesa Flexível: Sim.

4.9. ITEM 09 - Máquina Router com corte e gravação a laser p/ MDF e acrílico

4.9.1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 4.9.1.1. Potência do laser: 60W;
- 4.9.1.2. Refrigeração: Resfriamento de água e sistema de proteção com bomba de água;
- 4.9.1.3. Área de Trabalho: 60cm x 40cm;

- 4.9.1.4. Comprimento de onda: 10.6 μm ;
- 4.9.1.5. Vida útil do tubo: Até 10.000 horas;
- 4.9.1.6. Máx. Velocidade da gravação: 400 mm/seg;
- 4.9.1.7. Velocidade de corte: 20 mm/seg;
- 4.9.1.8. Precisão: 0,01 milímetros;
- 4.9.1.9. Resolução: 0.01mm;
- 4.9.1.10. Fonte de alimentação: 220V, 50 - 60Hz;
- 4.9.1.11. Min. moldagem de caractere: 2 milímetros x 2mm, Inglês 1 milímetro x 1mm;
- 4.9.1.12. Apoiador gráfico: BMP, JPG, TIFF;
- 4.9.1.13. Sistema de condução: Motor de passo;
- 4.9.1.14. Software suportado: Corel Draw, Laser Draw;
- 4.9.1.15. Temperatura de operação: 0º C ~ 45º C;
- 4.9.1.16. Sistema Operacional: Windows 7, 8 e 10 - 32, 64 bits;
- 4.9.1.17. Umidade: 5% ~ 95%;
- 4.9.1.18. Potência bruta: \leq 400w;
- 4.9.1.19. Interface: Porta USB – USB;
- 4.9.1.20. Dimensões: Altura: 108cm x Largura: 75cm x Comprimento: 140cm.

4.10. ITEM 10 - Gabinete de recarga para notebook 48 unidades

4.10.1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 4.10.1.1. Descrição: Gabinete de recarga tipo rack;
- 4.10.1.2. Quantidade de dispositivos: 48 notebooks de até 16”;
- 4.10.1.3. Material: Chapa de aço com perfuração nas portas;
- 4.10.1.4. Quantidade de portas: 2 portas;
- 4.10.1.5. Quantidade de rodízios: 4 (dois deles com freio);
- 4.10.1.6. Sistema elétrico interno: Deve possuir sistema de proteção contra curto-circuito, sobrecarga de corrente elétrica e choques;
- 4.10.1.7. Revestimento das Prateleira: EVA;
- 4.10.1.8. Tensão elétrica: 127V ou 220V AC, com carga total de 10A.
- 4.10.1.9. Módulo controlador de corrente: dividido no mínimo em dois estágios de alimentação das fontes;
- 4.10.1.10. Fiação interna mínima: 1,5mm² em secção transversal organizada por meio de calhas metálicas;
- 4.10.1.11. Disjuntor: Tipo DIN 10A para todas as tomadas e disjuntor residual (DR) contra choques elétricos na estrutura do armário;
- 4.10.1.12. Deve possuir sistema de exaustão de calor interno por meio coolers e perfuração nas portas;
- 4.10.1.13. Deve possuir lâmpada indicadora de carga (ligado/desligado);
- 4.10.1.14. Cabo de alimentação de no mínimo 3 metros de comprimento.

4.11 ITEM 11 - Servidor de rack 19”

4.11.1. GABINETE

- 4.11.1.1. Gabinete para instalação em rack de 19” através de sistema de trilhos deslizantes;
- 4.11.1.2. Altura máxima de 1U;
- 4.11.1.3. Deverá ser fornecido tampa frontal com chave;
- 4.11.1.4. Deverá possuir botão liga/desliga na parte frontal;
- 4.11.1.5. Possuir display ou leds embutido no painel frontal para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;
- 4.11.1.6. Deve possuir suporte de no mínimo 08 (OITO) baias para instalação de discos rígidos de 2.5 polegadas;
- 4.11.1.7. Deve ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor e a organização dos cabos de alimentação e dados a fim de facilitar sua manutenção;
- 4.11.1.8. Deve possuir sistema de ventilação para que a CPU suporte a configuração máxima dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento.

4.11.2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- 4.11.2.1. Possui no mínimo 01 (UMA) fonte de alimentação, suportando o funcionamento total do equipamento;
- 4.11.2.2. As fontes de alimentação deverão possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria PLATINUM;
- 4.11.2.3. A fonte deverá ter potência mínima de 800 watts;
- 4.11.2.4. A fonte deverá possuir tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste automático de tensão;
- 4.11.2.5. Deverá acompanhar cabo de alimentação padrão NBR14136.

4.11.3. PROCESSADOR

- 4.11.3.1. Equipado com 01 (um) processador de 12 (DOZE) núcleos e 24 threads, com arquitetura x86;
- 4.11.3.2. Deverá suportar conjunto de instruções estendido compatível com padrão AVX-512;
- 4.11.3.3. Frequência de clock interno de no mínimo 2,1 GHz;
- 4.11.3.4. Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 2666 MHz, oferecendo no mínimo oito canais de memória;
- 4.11.3.5. Memória cache L3 de 18 MB.

4.11.4. MEMÓRIA RAM

- 4.11.4.1. Deverá possuir módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de, no mínimo, 2666 MHz;
- 4.11.4.2. Deverá possuir instalado no mínimo 32 (TRINTA E DOIS) GB de RAM com pente de 16GB em cada slots de memória RDIMM;
- 4.11.4.3. Suportar expansão de memória RAM para até no mínimo 01 TB (Um terabytes);
- 4.11.4.4. Só serão aceitas memórias do tipo LRDIMM ou RDIMM para a funcionalidade de memória RAM.

4.11.5. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE

- 4.11.5.1. O chipset deverá ser da mesma marca do fabricante do processador;
- 4.11.5.2. Possuir, no mínimo, 02 (DOIS) slots PCI Express 4.0;
- 4.11.5.3. Possuir slot OCP que permita substituição em campo, sem a necessidade de troca da placa mãe;
- 4.11.5.4. Placa-mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- 4.11.5.5. Possuir interface LOM que permita substituição em campo, sem a necessidade de troca da placa mãe.

4.11.6. BIOS E SEGURANÇA

- 4.11.6.1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;
- 4.11.6.2. A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;
- 4.11.6.3. A BIOS deverá possuir opção de criação de senha administrador ao sistema de configuração do equipamento;
- 4.11.6.4. Deverá ser atualizável por software;
- 4.11.6.5. As atualizações de BIOS/UEFI deverão possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B e NIST SP800-155;
- 4.11.6.6. Deverá possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS/UEFI a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva e destinada a este fim, de modo a garantir recuperação em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança;
- 4.11.6.7. Deverá ser fornecido com Módulo TPM 2.0;
- 4.11.6.8. Deverá emitir alerta de abertura do gabinete.

4.11.7. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- 4.11.7.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída deverão ser identificados pelos nomes ou símbolos;
- 4.11.7.2. Deverá possuir 03 (três) interfaces USB sendo, no mínimo duas destas interfaces no padrão 3.0;
- 4.11.7.3. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas de vídeo padrão VGA (DB-15) ou Displayport, uma localizada na parte frontal do gabinete e outra na parte traseira do gabinete;
- 4.11.7.4. Deverá possuir porta USB ou MINI-USB frontal dedicada para gerência.

4.11.8. INTERFACE DE REDE

- 4.11.8.1. Possuir placa de rede dual port 1GBe BASE-T.

4.11.9. CONTROLADORA RAID

- 4.11.9.1. Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS 12 Gb/s e SATA 6 Gb/s;
- 4.11.9.2. Suportar e implementar RAID 0, 1,10;

- 4.11.9.3. Suportar expansão de capacidade de formatação on-line;
- 4.11.9.4. Deve possuir uma quantidade de canais que possa atender a todos os discos do chassi ofertado;
- 4.11.9.5. Deve permitir a operação em modo RAID e pass-through em discos distintos ou fornecer controladora RAID e controladora pass-through;
- 4.11.9.6. Deve possuir suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;
- 4.11.9.7. Deve suportar implementação de disco Global Hot-spare;
- 4.11.9.8. Deve suportar migração de nível de RAID.

4.11.10. ARMAZENAMENTO

- 4.11.10.1. Armazenamento bruto (raw) composto por, no mínimo, 02 (duas) unidades do dispositivo de armazenamento de dados do tipo HDD do tipo SATA de, no mínimo, 2TB;
- 4.11.10.2. Deverá ser do tipo hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações;
- 4.11.10.3. Deverá possuir Firmware assinado digitalmente;
- 4.11.10.4. Deverá suportar funcionalidade de apagar todos os dados do disco através da BIOS do equipamento;
- 4.11.10.5. Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;
- 4.11.10.6. Deve ser compatível com a controladora RAID descrita anteriormente.

4.11.11. GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO

- 4.11.11.1. O equipamento deverá possuir solução de gerenciamento do próprio fabricante através de recursos de hardware e software;
- 4.11.11.2. Possuir software de gerência, com capacidade de gerenciamento remoto de um único equipamento (1:1) e vários equipamentos (1:N);
- 4.11.11.3. O equipamento deverá possuir interface de rede dedicada para gerenciamento que suporte nativamente a atribuição de endereçamento IP dinâmico;
- 4.11.11.4. Deve permitir o monitoramento remoto, de todo o hardware das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como: processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e ventiladores;
- 4.11.11.5. Deve suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso Web e SSH para acesso CLI;
- 4.11.11.6. Deve emitir alertas de anormalidade de hardware através do software de gerência e suportar o encaminhamento via e-mail e trap SNMP;
- 4.11.11.7. Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP;
- 4.11.11.8. Deve suportar autenticação de dois fatores;
- 4.11.11.9. Deve permitir o controle remoto da console do servidor do tipo virtual KVM out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;
- 4.11.11.10. Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;
- 4.11.11.11. As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware deverão ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional;
- 4.11.11.12. Deve possuir interface de gerência baseado em HTML5;
- 4.11.11.13. Caso o acesso a console virtual via interface HTML5 necessite de algum tipo de plugin licenciado, por exemplo JAVA, o mesmo deverá ser fornecido com o licenciamento por pelo menos 5 anos;
- 4.11.11.14. Suportar os protocolos de gerenciamento, IPMI e SNMP v1,v2c,v3, WMI, SSH, WS MAN e REDFISH;
- 4.11.11.15. Deve permitir customizar alertas e automatizar a execução de tarefas baseadas em script;
- 4.11.11.16. Deverá possuir integração com VMware vCenter e Microsoft System Center;
- 4.11.11.17. Deverá permitir configurar os seguintes parâmetros de hardware, (WWN, BIOS, RAID, NIC, MAC, Virtual Mac address, iSCSI Name, Vlan e perfil de QOS), através de templates pré-definidos;
- 4.11.11.18. Deverá permitir a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares, através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;
- 4.11.11.19. Deverá permitir a criação de perfis (baselines) de configuração para detectar desvios relacionados ao firmware dos componentes de hardware;
- 4.11.11.20. Deverá possuir informações de garantia e apresentar via relatório e ou scorecard, listando o tipo de garantia e data limite, em caso de limite informar via e-mail de forma automatizada para que seja possível ação da contratante;
- 4.11.11.21. Permitir a detecção de pré-falhas dos componentes de hardware;
- 4.11.11.22. Realizar a abertura automática de chamados sem intervenção humana, diretamente ao fabricante dos equipamentos em caso de falha de componentes de hardware;
- 4.11.11.23. Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional;
- 4.11.11.24. Deverá possuir recurso remoto que permita o completo desligamento e reinicialização (Hard-Reset) remoto do

- equipamento através da interface de gerência ou através de solução alternativa (Hardware/Software);
- 4.11.11.25. Permitir acesso do tipo Console Virtual, do mesmo fabricante dos servidores ofertados, que permita gerenciar, monitorar e configurar parâmetros físicos dos servidores de forma remota e centralizada;
 - 4.11.11.26. O software de gerenciamento deverá realizar descoberta automática dos servidores, permitindo inventariar os mesmos e seus componentes;
 - 4.11.11.27. Suportar o monitoramento remoto (1:1 e 1:N) do consumo de energia elétrica e temperatura dos servidores, através de exibição gráfica, e permitir gerenciar parâmetros de consumo de CPU, memória, IO e Motherboard, com geração de alertas;
 - 4.11.11.28. Possuir configuração de alerta de consumo de energia para grupos de dispositivos;
 - 4.11.11.29. Possuir controles de energia baseados no tempo (diariamente, semanalmente e ou faixa de datas);
 - 4.11.11.30. Permitir configurar dispositivos individuais, grupos físicos e grupos lógicos;
 - 4.11.11.31. Permitir comparação de dispositivos relacionado ao seu consumo, criando reports com equipamentos ociosos em consumo e os de maior consumo;
 - 4.11.11.32. A interface de gerência do servidor deverá permitir a criação de grupos de modo a permitir o gerenciamento de outros servidores a partir de um único IP sem a necessidade de softwares adicionais;
 - 4.11.11.33. Deverá possuir funcionalidade que permita que os discos locais do servidor sejam apagados de forma definitiva através de tecnologia de regravação de dados ou similar. Esta funcionalidade deverá possibilitar que sejam definitivamente apagados quaisquer disco dentro do servidor, suportando, no mínimo discos físicos (HDDs), discos criptografados (SEDs) e dispositivos de memória não volátil (SSDs e NVMe);
 - 4.11.11.34. Deverá possibilitar o download automático de atualizações de firmwares, BIOS e drivers diretamente do site do fabricante ou repositório local;
 - 4.11.11.35. As atualizações de firmwares, BIOS e drivers deverão possuir tecnologia de verificação de integridade do fabricante, de modo a garantir a autenticidade da mesma;
 - 4.11.11.36. A solução de gerenciamento de servidores deverá permitir o gerenciamento através de aplicação de gerenciamento via dispositivos moveis (smartphones e tablets) compatível com sistemas IOS e ou Android. O APP deverá estar disponível para download na Google Play Store e Apple APP Store;
 - 4.11.11.37. Deverá possuir relatórios de status de garantia via interface de gerência.
 - 4.11.11.38. O fabricante do equipamento deverá ser membro na condição de BOARD do Distributed Management Task Force (DMTF), devendo constar no site - <https://www.dmtf.org/about/list>;
 - 4.11.11.39. O fabricante do equipamento deverá ser membro na condição de PROMOTER do Grupo Unified Extensible Firmware Interface Forum (UEFI) - devendo constar no site - <https://uefi.org/members>.

4.11.12. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 4.11.12.1. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

4.11.13. CERTIFICADOS

- 4.11.13.1. Deverá ser entregue no dia do pregão a certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, Energy Star e Inmetro;
- 4.11.13.2. O equipamento ofertado deverá estar de acordo com as diretivas ROHS;
- 4.11.13.3. O item deverá ser novo, sem uso anterior e estar em fase de fabricação, ou seja, seus componentes deverão estar sendo fabricados regularmente durante todo o trâmite processual, essa informação deverá ser comprovada por meio de declaração do fabricante.

5. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

5.1. PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1.1. O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra.

5.2. LOCAL DE ENTREGA:

UNIDADE	ENDEREÇO
Supervisão de Patrimônio	Av. Alexandre Guimarães, N 6892, Bairro Lagoinha, PortoVelho - RO, 76829-664

5.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 5.3.1. Os produtos deverão ser entregues com vista a cumprir todo o descritivo do termo de referência, dentro do prazo limite a contar da confirmação do Pedido de Compra, estando sujeitos à conferência e aceite pelo CONTRATANTE;
 - 5.3.2. A entrega dos produtos é de responsabilidade da CONTRATADA, ficando encarregada do seu correto acondicionamento, garantindo a integridade física/operacional destes, atendendo a legislação vigente para transporte e acondicionamento de carga de forma adequada até o local de entrega;
 - 5.3.3. Não serão admitidos produtos diferentes ou inferiores aos especificados neste instrumento, não serão admitidos equipamentos que estejam descontinuados ou com previsão de descontinuidade pelo fabricante no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do pedido recebido pelo fornecedor;
 - 5.3.4. A resposta do aceite do pedido de compra deverá obrigatoriamente estar acompanhada de atestado, declaração, ofício ou documento equivalente expedido pelo Fabricante, que comprove que o respectivo equipamento não será descontinuado ou retirado de linha, dentro dos próximos 90 (noventa) dias;
 - 5.3.5. Havendo a descontinuidade do equipamento comprovada por meio dos documentos equivalentes relacionados no item acima, o fornecedor deverá comunicar formalmente o gestor do contrato, apresentando equipamento similar e/ou de qualidade superior, mantendo o mesmo valor da proposta registrada, o que será analisado pelo fiscal do contrato, que poderá aceitar ou não a indicação do fornecedor;
 - 5.3.6. A tolerância diante de qualquer atraso no fornecimento do item não importará, de forma alguma, em alteração ou novação contratual, sendo permitido ao CONTRATANTE exercer os controles e penalizações descritas neste termo de referência, edital e seus anexos;
 - 5.3.7. O CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a apresentação dos dados logísticos, tais como: código de EAN que permite o envio das unidades individuais; código DUN que é o código de barras que identifica a embalagem máster atrelado ao fator de conversão que é quantidade por caixa, peso bruto, peso líquido, dimensão dos bens (altura, largura e comprimento), descrição do bem, marca, shelf life (tempo de vida útil do bem); e os dados fiscais tais como classificação NCM (Nomenclatura Comum da Mercosul), CFOP, ICMS, IPI e benefício fiscal quando aplicado;
 - 5.3.8. **Recebimento provisório**, no ato da entrega a CONTRATANTE fará o recebimento provisório, inspecionando a quantidade recebida em relação ao Pedido de Compra e nota fiscal;
 - 5.3.9. Constatado que os bens apresentam alguma irregularidade, a CONTRATANTE fará a recusa destes, retornando-os pelo mesmo transportador que a realizou;
 - 5.3.10. **Recebimento definitivo**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, a CONTRATANTE efetuará o recebimento definitivo, verificando a qualidade dos bens, a regularidade física destes, o prazo de validade garantia, existência de avarias, a adequação da embalagem, bem como a conferência completa da nota fiscal;
 - 5.3.11. A não manifestação no prazo referido será considerada como recebimento definitivo;
 - 5.3.12. Identificada alguma inconformidade durante o prazo do recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada e substituição dos bens no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação realizada pelo fiscal do instrumento contratual;
 - 5.3.13. O ônus da retirada e substituição dos bens será de responsabilidade da CONTRATADA. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.
- 5.4. GARANTIA:**
- 5.4.1. Os ITENS 01, 02, 07, 08, 09 e 11, deverão possuir garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses;
 - 5.4.2. Encerrando o prazo de garantia comum de 12 (doze) meses do fabricante, é iniciada a garantia estendida dos equipamentos dos ITENS 01, 02, 07, 08, 09 e 11. O FABRICANTE deverá disponibilizar um suporte em horário comercial que permita a substituição sem custos de componentes de hardware defeituosos (peças, acessórios e outros que se façam necessários), ou substituição por produto da mesma marca, porém, com qualidade igual, equivalente/similar ou superior, além de assegurar o download de todas as atualizações de software por um prazo de 3 (três) anos após o encerramento das vendas destes produtos (Garantia Lifetime);
 - 5.4.3. A garantia deve ser on-site para assistência básica e reposição de peças, sem custos adicionais para o SENAC/RO;
 - 5.4.4. A garantia deverá ser comprovada na proposta, através de documento do fabricante, PART NUMBER, SKU, declaração, ou informação na página do produto na internet, este documento deve ser entregue juntamente com o equipamento;
 - 5.4.5. Todos os chamados para suporte técnico, abertos pelo SENAC/RO durante o período de garantia, deverão ter o atendimento iniciado no prazo máximo de até 7 (sete) dias e resolvido no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o primeiro contato;
 - 5.4.6. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o contratante, o equipamento completo, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento devidamente comprovado;

- 5.4.7. O FABRICANTE do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado de Rondônia;
- 5.4.8. A contratante poderá abrir chamados de manutenção diretamente no FABRICANTE do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da contratada. Não deve haver limite para aberturas de chamados de qualquer tipo;
- 5.4.9. A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone 0800 do FABRICANTE, através da página da WEB do Fabricante ou através de endereço de e-mail do FABRICANTE;
- 5.4.10. A abertura de chamados através de telefone 0800 deverá ser realizada preferencialmente na Língua Portuguesa;
- 5.4.11. Deverá ser garantido à contratante o pleno acesso ao site do FABRICANTE dos equipamentos. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos especificados.

6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por empresa pública ou privada, em papel timbrado da empresa emitente, comprovando a prestação de serviço, e/ou o fornecimento do objeto da presente Licitação. O atestado deverá informar expressamente o nome, cargo do emitente, data e demais informações que permitam a verificação por parte da CONTRATANTE.
- 6.2. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da LICITANTE, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela LICITANTE, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – SENAC/RO

- 7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa entregar seus produtos/materiais dentro das normas estabelecidas neste Termo de referência.
- 7.2. Promover, através de seu representante (fiscal do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao CONTRATADO as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 7.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na entrega dos produtos.
- 7.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado.
- 7.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos necessários, sendo este realizado de acordo com prazos estabelecidos internamente para pagamento de fornecedores.
- 7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste termo de referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter todas as exigências descritas neste termo de referência.
- 8.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
- 8.3. Responsabilizar-se por todos os custos relativos a tributos, seguros, encargos sociais, bem como despesas com taxas, fretes, transportes, carga, descarga e quaisquer outras relacionadas direta e indiretamente com a execução do objeto deste termo de referência.
- 8.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura vier a causar ao SENAC/RO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, em decorrência do objeto deste termo de referência.
- 8.5. Disponibilizar, por ocasião no ato da entrega dos equipamentos, a relação de empresas de assistência técnica especializadas, e centros de atendimento técnico, autorizados pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), contemplando nomes, endereços, e telefones, que prestarão assistência técnica.
- 8.6. Fornecer todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sendo que, em hipótese alguma, serão aceitos equipamentos recondicionados ou já utilizados anteriormente;
- 8.7. Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a estas;
- 8.8. Substituir, sem qualquer ônus para o SENAC/RO, os equipamentos que eventualmente esteja em desacordo com as especificações do objeto da licitação e, conseqüentemente, com o constante da sua proposta, ou que, porventura, sejam entregues com defeitos e/ou imperfeições.
- 8.9. Disponibilizar o fabricante e/ou fornecedor de linha telefônica de discagem direta gratuita (0800), com atendimento em português, para a prestação de suporte técnico e abertura e acompanhamento de chamados técnicos.

- 8.10. Entregar juntamente com os equipamentos, bem como catálogos, manuais, páginas impressas do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas.
- 8.11. Apresentar ofício emitido pela fabricante dos equipamentos comprovando que os mesmos não serão descontinuados no prazo de 90 (noventa) dias.
- 8.12. Cumprir os prazos determinados, justificando, por escrito caso não haja o cumprimento do(s) prazo(s) estipulados previamente.
- 8.13. Cumprir todas as cláusulas pactuadas em contrato.

9. DADOS PARA FATURAMENTO

9.1. DA NOTA FISCAL E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PAGAMENTO:

- 9.1.1. O FORNECEDOR deverá realizar o faturamento conforme descritivo e quantitativo informados no Pedido de Compra ou documento equivalente seguindo os seguintes critérios:
- 9.1.2. **Para todos os itens a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal conforme discriminado no PEDIDO DE COMPRA emitido pelo SENAC RO, com os dados: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RO CNPJ: 03.581.871/0001-34;**
- 9.1.3. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou depósito em qualquer agência darede bancária, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal no SENAC-AR/RO devidamente atestada pela Fiscalização;
- 9.1.4. As notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês. Nessas deverão constar expressamente o número do Pedido de Compra e o número da ARP;
- 9.1.5. As notas fiscais enviadas sem as informações e fora dos prazos estipulados não serão aceitase deverão ser canceladas;
- 9.1.6. As notas fiscais eletrônicas de venda deverão ser encaminhadas em formato de arquivo PDFe XML para o e-mail: lucianalima@ro.senac.br e jeferson@ro.senac.br;
- 9.1.7. O CONTRATANTE não se responsabilizará se o documento fiscal for enviado em outros e-mails, a não ser informado, ficando totalmente isento de multas e juros, se porventura ocorrer;
- 9.1.8. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou damatriz;
- 9.1.9. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento dasnotas fiscais;
- 9.1.10. O pagamento poderá ser feito por meio de boleto bancário que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal e constando o número da mesma;
- 9.1.11. Caso a data de vencimento do boleto bancário ocorra em dia não útil, o pagamento seráefetuado no primeiro dia útil subsequente, sem nenhum ônus financeiro;
- 9.1.12. Fica expressamente proibido o desconto de títulos de crédito pelo FORNECEDOR junto a terceiros.

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ENTREGA DO OBJETO

10.1 Responsável Pelo Recebimento - Fiscal: Eder Barroso Paiva

Porto Velho, 16 de outubro de 2023.



Jéferson Calixto da Silva
Coordenador Geral de Gestão Administrativa e Inovação
Tecnológica